ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
37.925 — PIUMHI — MG

RESOLUÇÃO Nº 005/87

(Atualiza os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de Piumhi, usando dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, em seu art. 54, item IV, RESOLVE:

Artº 1º - Os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Piumhi, passarão a ser os seguintes:

Datilógrafa	cr$2.030,40
Mensageiro	cr$ 480,00

§ Único - Esta modificação se deve a um reajuste de 20% em janeiro e mais 20% em março do corrente ano.

Artº 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias constantes do Orçamento vigente.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1987.

Sala das Sessões, 14 de abril de 1987.

HERCOLINÁCIO PEREIRA - Presidente

ALAOR CAETANO DE OLIVEIRA - V. Presidente

OSMAR REZENDE DA SILVA - Secretário